MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.506/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à MANOEL CASSIANO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MANOEL CASSIANO DOS SANTOS, localizado na Àrea de Expansão Urbana - Nova Marabá, a Folha 29, Quadra 05 lote nº 20, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com a V-296, fazendo frente para V-299 e fundos com o lote nº 21. Mede 19,00m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda e de fundos 19,00m.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =